



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 003/2015 – MP/PJC

CONSIDERANDO as informações oriundas da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Pará (Registro nº 1716), em data de 16/10/2015, de possível poluição atmosférica por instalação irregular de forno industrial de queima de pimenta do reino, em área urbana, situado à Rodovia Castanhal Curuçá/PA, Km 50 - Curuçá/PA, perpetrado pelo Senhor Lael Ferreira;

CONSIDERANDO que tal estado de coisas implica em graves violações ao meio ambiente, mormente quanto à possibilidade de poluição do ar atmosférico;

CONSIDERANDO ainda o previsto no art.129, III da Constituição Federal e art.25, IV “a” da Lei 8625/93, hei por bem instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR**, determinando as seguintes providências:

- 1) Autuação do referido expediente, capeando-se com esta portaria;
- 2) Envio de ofício à Secretaria de Meio Ambiente local para que seja realizada vistoria *in loco* da situação acima narrada com posterior remessa de relatório conclusivo a esta Promotoria de Justiça;
- 3) Envio de ofício à DEMA para abertura de Termo Circunstanciado de Ocorrência;
- 4) Envio de ofício ao Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente do Ministério Público dando conhecimento da instauração do presente procedimento administrativo preliminar;
- 5) Envio de Ofício ao CPC Castanhal para realização de perícia *in loco* da situação acima narrada com posterior remessa de relatório conclusivo a esta Promotoria de Justiça;
- 6) Nomeação do auxiliar de administração **MARIO BENEDITO NUNES FARIAS** para atuar como secretário no presente feito, devendo prestar o compromisso legal.

Curuçá/PA, 19 de outubro de 2015.


NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

Promotor de Justiça Titular de Curuçá/PA